



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de  
Pernambuco  
*Campus Barreiros*

EDITAL Nº 02/2021, DE 01 DE JUNHO DE  
2021

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BARREIROS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (IFPE)**, nomeado pela Portaria nº 494 de 30 de abril de 2020, publicada no DOU de 5 de maio de 2020, seção 2, página 20, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública o edital da presente chamada interna para doação de kits de gêneros alimentícios provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em virtude da pandemia de coronavírus (Covid-19), a estudantes do *campus* Barreiros.

### **1. DOS OBJETIVOS**

Garantir o direito à alimentação e contribuir para que menos estudantes do ensino básico do IFPE entrem em situação de insegurança alimentar e nutricional em consequência da pandemia de coronavírus (Covid-19).

### **2. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Para participar desta Chamada Interna, o(a) estudante deverá:

a) enquadrar-se nos critérios do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme disposto na Seção I (Dos Usuários do Programa), do Capítulo II (Da Gestão do Programa), da Resolução nº 06, de 08/05/2020, do MEC/FNDE;

b) ser estudante do ensino médio (integrado, concomitante, subsequente ou Proeja) do IFPE regularmente matriculado;

c) comprometer-se a acompanhar as informações da entrega dos gêneros alimentícios pelo e-mail institucional e pelo site e pelas redes sociais do IFPE – *Campus* Barreiros;

2.2. O(A) estudante que não atender às tentativas de comunicação do campus fica ciente que os kits de gêneros alimentícios poderão ser destinados para outro estudante que sinalize necessidade e se enquadre nos critérios estabelecidos.

### **3. DA QUANTIDADE DOS KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

3.1. Serão realizadas entregas dos gêneros nas datas divulgadas posteriormente pelo Campus;

3.2. A quantidade de Kits de gêneros alimentícios disponíveis será baseada no levantamento de estudantes interessados;

3.3. O(a) estudante fica ciente de que o campus terá a prerrogativa de modificar o conteúdo do kit para atender ao maior número de estudantes possível.

#### **4. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

4.1. O(A) estudante que quiser receber o kit de gêneros alimentícios periodicamente deverá formalizar interesse mediante preenchimento de questionário on-line, que poderá ser acesso pelo link: <https://forms.gle/heEY5dTxwWsmm6yWA>

4.2. Terá prioridade o (a) estudante que primeiramente realizou a inscrição ;

4.3. O setor de assistência estudantil do campus fará a análise do cumprimento dos critérios e entrará em contato com o (a) estudante via e-mail institucional, ligação telefônica ou Whatsapp. O setor também divulgará a lista de estudantes contemplados para receber os kits de gêneros alimentícios;

4.4. O (A) estudante fica ciente que é necessário atualizar os seus dados pessoais perante ao IFPE – *Campus Barreiros*, a fim de permitir o contato para o recebimento dos kits de gêneros alimentícios;

4.5. O (A) estudante fica ciente que ao realizar o cadastro, há um comprometimento em retirar os Kits de gêneros alimentícios no *Campus Barreiros* nas datas divulgadas posteriormente;

4.6. Caso o campus tenha realizado busca ativa ou consultado o corpo discente por questionário eletrônico antes da publicação desta Chamada Interna, o(a) estudante fica ciente de que essas diligências poderão substituir a manifestação de interesse mencionada, desde que tenham sido realizadas no período da pandemia de coronavírus (Covid-19).

#### **5. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

5.1. A lista preliminar de estudantes contemplados será publicada no site e nas redes sociais do IFPE – *Campus Barreiros*;

5.2. A interposição de recursos poderá ser realizada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do horário de publicação da lista preliminar no site do IFPE - *Campus Barreiros*, sob pena de preclusão do direito;

5.3. Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente por meio digital, através do envio para o e-mail [cadastrobolsa@barreiros.ifpe.edu.br](mailto:cadastrobolsa@barreiros.ifpe.edu.br) e deverão conter nome completo, curso, e-mail, telefone para contato e justificativas/considerações do recurso

5.4. Após análise, os resultados dos recursos, se julgados procedentes, poderão alterar a lista preliminar;

5.5 O resultado final será divulgado no site e nas redes sociais do IFPE – *Campus Barreiros*, contendo a lista de estudantes contemplados.

#### **6. DA ENTREGA DOS KITS**

6.1. A entrega dos kits de gêneros alimentícios será feita prioritariamente aos estudantes contemplados no resultado final de que trata o subitem 5.5.

6.2. Estudantes que não tenham manifestado interesse por meio do questionário poderão receber os kits de gêneros alimentícios de acordo com a disponibilidade do campus;

6.3. As datas das entregas serão publicadas posteriormente nas redes sociais do IFPE (Site, instagram e Whatsapp);

6.4. Os kits serão entregues no IFPE – *Campus* Barreiros ao(à) estudante contemplado(a) ou ao(à) responsável legal, mediante apresentação de documento de identificação com foto;

6.5. O(A) estudante contemplado(a) deverá, antes de retirar o kit, ler as orientações fornecidas pelo campus para tal procedimento, que serão enviadas por e-mail e/ou disponibilizadas nos canais de comunicação institucionais;

6.6. No momento do recebimento, o(a) estudante ou seu representante legal deverá assinar um documento entregue pelo campus confirmando a entrega do kit;

6.7. O (a) Estudante fica ciente que os gêneros que compõem o Kit são PERECÍVEIS, por isso as datas para a retiradas dos Kits precisarão ser seguidas rigorosamente.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. As situações não definidas nesta Chamada Interna serão resolvidas pela Coordenação Geral de Assistência ao Educando em concordância com o setor de Nutrição do *Campus* Barreiros;

7.2. A lista de contemplados por esta Chamada Interna terá validade a partir da publicação do resultado final.

Barreiros, 01 de junho de 2021.

Adalberto de Souza Arruda  
Diretor-Geral – IFPE Campus Barreiros